



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-013 - Cabralia Paulista/SP

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA: 07/NOVEMBRO/2023

(Art. 151, I, II e III, Art. 164, § 1º e 2º, At. 165, I, II, III, IV, V e VI, §1º, 2º e 3º, Art. 166 do R.I)¹

ORDEM DO DIA

PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Projeto de Lei nº 037/2023 “Estabelece normas para a exploração dos serviços de transporte público individual remunerado de passageiros (taxistas) e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 045/2023 “Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas a alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV”.

Emenda Substitutiva nº 001/2023 ao Projeto de Lei Legislativo nº 006/2023 “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de **Controlador** e dá outras providências.”

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO

Emenda Modificativa nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 028/2023 “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2024 e dá outras providências”.

Projeto de Complementar nº 002/2023 “Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei complementar 05/66 do Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

Cabralia Paulista, 06 de novembro de 2023.


Márcio José Zanini
PRESIDENTE

¹ **Art. 151.** A sessão será encerrada antes da hora regimental nos seguintes casos: I - por falta de quórum regimental para prosseguimento dos trabalhos; II - em caráter excepcional, por motivo de luto, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade ou na ocorrência de calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante Requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos vereadores e sobre o qual deliberará o Plenário; III - tumulto grave. **Art. 164.** **§ 1º.** A Ordem do Dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos vereadores. **§ 2º.** Não havendo número legal, a sessão será encerrada nos termos do artigo 151 deste Regimento. **Art. 165.**....I,II,III,IV,V e VI, **§ 1º** ... **§ 2º.** A disposição das matérias na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por Requerimento de Urgência Especial, de preferência ou de adiamento, apresentado no início ou no transcorrer da Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário., **§ 3º**, **Art. 166** Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de até 24 horas do início da sessão, ressalvados os casos previstos nos artigos 179 e parágrafo 3º do artigo 202.